

DECRETO N° 2.333/2025
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e nomeação dos membros da comissão organizadora do Carnaval de Rua de 2026 no município de Pereiras e dá outras providências".

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a relevância cultural e social do Carnaval de Rua para o Município de Pereiras, como manifestação popular de lazer, integração e preservação das tradições;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e coordenar as atividades relativas ao Carnaval de Rua 2026, garantindo a segurança, a ordem pública e a eficiência na realização do evento;

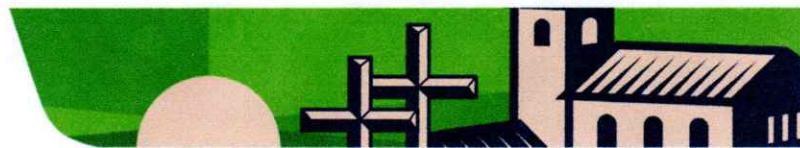
CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na gestão e execução de eventos de interesse público, visando a transparência e a legitimidade e a representatividade das diversas camadas da comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura a Comissão Organizadora do Carnaval de Rua 2026, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as atividades necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Carnaval de Rua 2026 será composta pelos seguintes membros:





I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Calixto Assad Macool Neto – Presidente.
- b) Vitor Teodoro de Oliveira – Secretário.
- c) Antonio José Turri – Membro.
- d) Mario Andre Nali – Suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil, escolhidos mediante indicação de entidades culturais, associações comunitárias e processo de seleção pública simplificada:

- a) Gabriel Nali – Desliga da Justiça / Ás de Ouro.
- b) Tulio Vasques – Diferenciê.
- c) Wesley Caceres – Maravaillus.
- d) Oswaldo Prestes – Mangueira.
- e) Rafael Fernandes Figueira – Vaca Loka.
- f) Irene Elisa – Zetalie.
- g) João Vitor de Camargo – sociedade civil.
- h) Matheus Vitorino – sociedade civil.

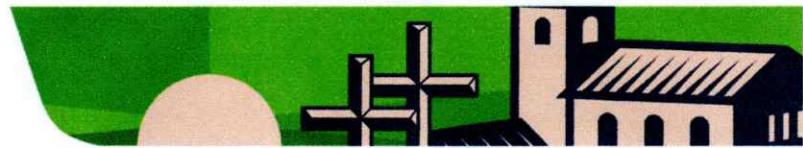
Parágrafo único. A Comissão terá duração temporária, extinguindo-se automaticamente em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório final de suas atividades.

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora do Carnaval de Rua 2026:

I – Elaborar propostas de diretrizes e regulamentos a serem submetidos à Administração Municipal para realização do evento;

II – Acompanhar e coordenar, de forma consultiva, a execução das atividades relacionadas ao Carnaval de Rua 2026;

III – Fiscalizar a execução dos eventos e atividades relacionados ao Carnaval de Rua 2026;



IV – Propor e estabelecer as diretrizes e regulamentos para a realização do evento, garantindo a segurança e a ordem pública;

V – Articular-se com os órgãos e entidades competentes, nas esferas municipal, estadual e federal, para assegurar a infraestrutura necessária e adequada à realização do evento;

VI – Supervisionar a divulgação e a comunicação oficial do evento, em conformidade com as diretrizes da administração municipal; e

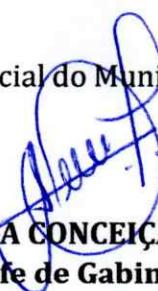
VII – Zelar pelo cumprimento das normas municipais e demais legislações pertinentes ao evento, bem como pelas deliberações e acordos estabelecidos para sua organização.

Art. 4º A participação na Comissão Organizadora de que trata este Decreto será considerada serviço público relevante e não remunerado, não gerando qualquer vínculo empregatício ou ônus para os cofres públicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a finalização das atividades da Comissão, mediante a entrega do relatório final de suas atividades à Prefeitura Municipal de Pereiras.


OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.


GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES
Chefe de Gabinete